



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.105 DE 14/12/98

Dispõe sobre a criação de cargo no quadro de Servidores do Município de Illicínea e dá outras providências.

O Povo do Município de Illicínea, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica criado e passa a compor o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal:

CARGO	NIVEL	VENCIMENTO
Engenheiro Civil	04 A	R\$ 446,33

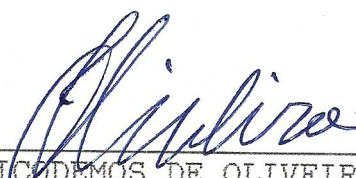
PARAGRAFO 1º - As atribuições do cargo, como a qualificação exigida consta do anexo I.

ART. 2º - O cargo criado por esta Lei será regido pelo Regime Estatutário, cujos os deveres, obrigações e vantagens serão os mesmos aplicados aos servidores efetivos, inclusive o Regime Previdenciário.

ART. 3º - Para atender as despesas com que dispõe a presente Lei, serão usadas as dotações específicas do orçamento vigente, especialmente as dotações orçamentárias dos setores a qual o servidor está vinculado.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Illicínea, 14 de dezembro de 1998.


JOSE NICODEMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


LUIZ DANIEL VIEIRA
Técnico Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO CARGO: Engenheiro Civil

RECRUTAMENTO: Amplo

ATRIBUIÇÕES:

01 - Acompanhar e orientar o setor de obras públicas do Município.

02 - Acompanhar e orientar os trabalhos realizados na usina de reciclagem de lixo.

03 - Acompanhar, fiscalizar e aprovar projetos de acordo com as Leis pertinentes ao uso e ocupação do solo.

04 - Realizar atividades correlatas a este cargo e demais atribuições que lhe forem atribuídas.

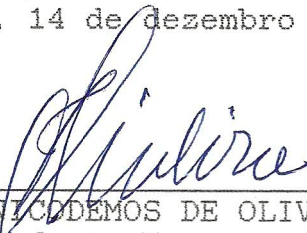
QUALIFICAÇÃO:

- possuir formação técnica na área.
- possuir experiência.

CARGA HORARIA:

4 (quatro) horas diárias.

Illicínea, 14 de dezembro de 1998.


JOSE NICODEMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal